



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Segurança Pública

Nome / Name
JOÃO SILVEIRA DA ROSA



Registro Geral-CPF / Personal Number
240.737.509-25

Sexo / Sex
M

Data de Nascimento / Date of Birth
25/12/1950

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
SOLEDADE/RS

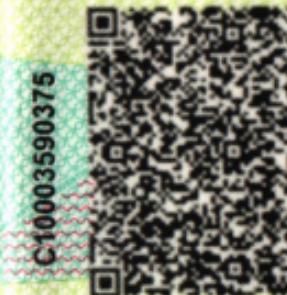
Validade / Expiry
INDETERMINADA

João Silveira da Rosa

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

C10003590375



3032401726

Filiação / Filiation
MARIA FRANCISCA DE AGUIAR

VIVALDINO CRESPIM DA ROSA

Órgão Expedidor / Card Issuer
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Local / Place of Issue
SANTA HELENA/PR

Emissão / Issue
08/08/2024

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Marcus Vinícius Da Costa Michelotto
Dirutor

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IGB

LEI N° 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

303-24-01726



C10003590375



C10003590375

IDBRA240737509524073750925<<<4
5012251M8412313BRA<<<<<<<<<<<6
SILVEIRA<DA<ROSA<<JOAO<<<<<<<



Tarifa Social de Energia Eletrica criada pela Lei No. 10.438, de 26/04/2002
 Responsavel pela Iluminacao Publica: Municipio 45 32688200

Classificacao:
 RESIDE/RESIDENCIAL BAIXA RENDA BPC

Tipo de Fornecimento:
 BIFASICO / 50A

JOAO SILVIRA DA ROSA

R SERGIPE 186

CEP: 85892000
 Cidade: SANTA HELENA - PR
 CPF: 444.555.09-25

UNIDADE CONSUMIDORA

71140018

▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
07/2025	04/08/2025	R\$ 117,08

AS [1 6 34 4] RW420



NOTA FISCAL N° 177646669 - SÉRIE 3 / DATA EMISSÃO: 11/07/2025

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>

Chave de acesso:

41260704368898000106660031776466692017685608

Protocolo de Autorização: - as -03:00

EMITIDA EM CONTINGÊNCIA - Pendente de Autorização

DATAS DE LEITURAS	Leitura Anterior	Leitura Atual	N. Dias	Proxima Leitura
	12/06/2025	11/07/2025	29	12/08/2025

Itens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit.(R\$)
(01) CONSUMO	kWh	90	0,000000	0,00			0,00
(02) CONSUMO	kWh	116	0,346034	40,14	1,84	7,62	0,264511
(03) USO SISTEMA	kWh	80	0,000000	0,00			0,00
(04) USO SISTEMA	kWh	116	0,317672	36,86	1,68	7,00	0,242926
(05) B.VERME P1	kWh			6,75	0,30	1,28	
(06) SUBSIDIO TE				26,12		4,96	
(07) SUBSIDIO TUSD				23,99		4,56	
(08) SUBSIDIO LIQUID				-40,59			
(09) CONT ILUMIN TOTAL				23,82			
				117,08			

Legenda: (01) ENERGIA ELET CONSUMO | (02) ENERGIA ELET CONSUMO | (03) ENERGIA ELET USO SISTEMA | (04) ENERGIA ELET USO SISTEMA | (05) ENERGIA CONS. B.VERMELHA | (06) SUBSIDIO TARIFARIO TE | (07) SUBSIDIO TARIFARIO TUSD | (08) SUBSIDIO TARIFARIO LIQUIDO | (09) CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO

As informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontra-se à disposição dos consumidores. As agências gratuitas de telefones fixos e móveis

Ligações gratuitas de telefones fixos e móveis
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167

Aplicativo: COPEL

Ouvídoria Copel: 0800 6470606 | site: www.copel.com/ouvídoria

Copel: 0800 5100116 | site: www.copel.com

emissão em www.copel.com e nos canais de atendimento.
Indicadores de continuidade de serviços, estoque disponivel para
efetivamente, Composição se valores de tarifa, juros multas e acréscimos,
As informações suplementares referentes a Histórico de Pagamentos, Medição

INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

Os valores das bandeiiras são determinados pela ANEEL.

Valor da energia consumida.

VERMELHA condições mais custosas de geração, com acréscimo maior de
de valor da energia consumida;

AMARELA para condições menos favoráveis de geração, haverá acréscimo
de valor das condições favoráveis de geração, sem acréscimo do valor;

VERDE para condições favoráveis de geração, sem acréscimo do valor;
o custo de geração de energia elétrica no período. São 3 modalidades:
Bandeiras Tarifárias, que consiste na aplicação de tarifas diferenciadas conforme
Energy Cons. B. (Bandeira Tarifária) - Acréscimo referente ao sistema de

Municipal, Pública, prevista na Constituição Federal (Art. 149-A) autorizada por lei
Iluminação Pública - Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação

biásico 50kWh, trifásico 100kWh) em medida corrente equivalente.
conforme limites fixados pela ANEEL, por tipo de ligação (monofásico 30kWh,
faturável para unidades consumidoras (UCs) atendidas em baixa tensão,
Custo de Disponibilidade do Sistema Elétrico - Valor mínimo mensal

ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica.

VOCABULÁRIO

41 3013-8973

Manda um what's!



PIX COPEL: COPIOU, COLOU, PAGOU!

Ler o QR CODE para aderir agora mesmo.



Ela vale como compravante de endereço
é ganhe praticidade no seu dia a dia.
Escolha a forma digital



DIRETO NO CELULAR
SUA CONTA DE LUZ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Nomes
JOÃO SILVEIRA DA ROSA
ERICA LUZIA PETRI

MATRÍCULA:
083386 01 55 1976 2 00002 014 0000011 13

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

JOÃO SILVEIRA DA ROSA, brasileiro, nascido aos vinte e cinco de dezembro de um mil novecentos e cinquenta, (25/12/1950), natural de Soledade-RS, Lavrador, residente e domiciliado em Enéas Marques-PR, filho de VIVALDINO CRESPIM DA ROSA e MARIA FRANCISCA SILVEIRA DE AGUIAR.-
ERICA LUZIA PETRI, brasileira, nascida aos vinte de fevereiro de um mil novecentos e cinqüenta e oito, (20/02/1958), natural de Francisco Beltrão-PR, Doméstica, residente e domiciliada em Enéas Marques-PR, filha de PEDRO PETRI e MARTA SCHWABE PETRI.

DATA DE REGISTRO DE CASAMENTO (POR EXTENO)

Oito de maio de um mil novecentos e setenta e seis.

DIA MÊS ANO

08 05 1976

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO DE BENS. -

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

[ELA passou a assinar-se: ERICA LUZIA PETRI DA ROSA. -

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

[Que até a presente data não constam Averbações ou Anotações. -

Certifico que, em data de 7 de fevereiro de 2017, foi materializada esta certidão enviada pela Central de Informações do Registro Civil, sendo a autenticidade de sua assinatura digital padrão ICP-Brasil por mim conferida.

Certidão lavrada por João Ramilio Da Silva - Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais de Enéas Marques, o(a) qual assinou eletronicamente aos 07 de fevereiro de 2017, nos termos do Provimento nº 46/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
Enéas Marques - PR

João Ramilio da Silva
Oficial

Avenida Joaquim Bonetti, Nº 536 - CEP: 85630000
E-mail: cartorio@netconta.com.br
Tel: (46)3544-4131

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé

Santa Helena - PR
Luiz Carlos De Camargo
Oficial

Valor recebido pela certidão eletrônica: R\$ 34,05
Valor recebido pela materialização: R\$ 34,05



FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº

q53iD.qyLVu.EBFIA-KpwCx.spaW

Consulte selo em <http://funarpen.com.br>

FUNARPEN AA 001587543 P

CONTRATO DE COMPRA DE IMOVEEL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

VENDEDOR(ES): RABI MENDES DA SILVA, RG nº5.245.686-0 Pr, inscrito no CPF sob o nº703.813.649-68, residente e domiciliado à Rua SERGIPE, nº 180, Bairro BAIXADA AMARELA, Cep.85892000 Santa helena Estado do Paraná , adiante denominado simplesmente VENDEDOR.

COMPRADOR(ES): JOÃO SILVEIRA DA ROSA, RG nº2.103.790-7-7Pr, inscrito no CPF sob o nº240.737.509-25, residente e domiciliado à Av. PARANÁ , nº 360, Bairro BAIXADA AMARELA, Cep.85892000 Santa helena Estado do Paraná , adiante denominado simplesmente COMPRADOR.

têm entre si justo e contratado o que segue, que se obrigam a cumprir por si, seus herdeiros e sucessores:

O VENDEDOR, na qualidade de legítimo proprietário do imóvel situado à Rua SERGIPE , nº 180, Bairro BAIXADA AMARELA, Cep.85892000 Santa helena Estado do Paraná, constituído de 1 UM TERRENO AREA URBANA NO BAIRRO ACIMA DESCRITO COM(01)UMA CASA CONSTRUIDA EM ALVENARIA DE 11M²X14M² TOTAL 154M² COM LUZ E ÁGUA EM NOME DA MESMO, resolve vendê-lo ao COMPRADOR, pelo valor de R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS), que deverá ser pago da seguinte forma:

- 1 PARCELA DE R\$40.000,00(QUARENTA MIL REAIS) A SER PAGO ATÉ 20/04/2021.
- 1 PARCELA DE (R\$26.000,00 VINTE SEIS MIL REAIS) A SER PAGA ATÉ 30/10/2021 .
- O valor acima deverá ser depositado até a data do vencimento na conta (00589/1288.000812458009-8) caixa econômica federal.
- Em caso de atraso no pagamento aplica-se multa de 3% por cento, sobre o valor devido.

Em caso de desistência a parte responsável deverá pagar a titulo de ARREPENDIMENTO O VALOR DE R\$10.000,00(Dez mil reais) e este deverá ser a vista a outra parte.

O presente Contrato é feito em caráter irrevogável e irretratável, obrigando os contratantes por si, seus herdeiros ou sucessores.

A posse do imóvel será transferida ao COMPRADOR 45 dias após o pagamento do valor inicial, passando a responder por todos os impostos e taxas que recaírem sobre o imóvel, a partir da entrega das chaves, ainda que lançados em nome do VENDEDOR. Até o momento da tradição (transmissão da posse), os riscos do bem correm por conta do vendedor, e os do preço por conta do comprador. O Comprador está ciente do atual estado em que se encontra o imóvel, objeto do presente contrato, recebendo-o nestas condições, nada mais tendo a reclamar, eis que vistoriou o mesmo.

Ao VENDEDOR caberá zelar pela conservação do imóvel até a data da desocupação e entrega definitiva das chaves, inclusive arcando com as despesas que para isso forem necessárias, defendendo-o da turbação ou esbulho de terceiros.

Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
na última folha do Documento
entregue à parte

CARTÓRIO BUENO
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é cópia
fiel do original, com o qual conferi, Dou Fé.

10 MAR. 2021

Dulce D'Agostini Bueno - Taboalha
Peri Backer Bueno - Tab. Subst.
Denise Rosa - Esc. Juramentada
Bruna M. Welrich Lunkes - Esc. Juramentada

**Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
na última folha do Documento
entregue à parte**



O comprador está ciente que o bem acima citado não possui registro no cartório de registro de imóveis por se tratar de uma área remanescente.

O VENDEDOR declara, sob responsabilidade civil e penal, que o imóvel objeto deste Contrato está completamente livre e desembaraçado de quaisquer dívidas e ônus reais, inclusive hipotecas, impostos e taxas em atraso.

As partes elegem o foro, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste Contrato, e, por estarem justas, contratadas, cientes e de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Contrato, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Santa helena PR , 10 de Março de 2021.

Rabim Hux

VENDEDOR

COMPRADOR

Dulce D'Agostini Bueno

TESTEMUNHAS:

Adilson Luis Schach

RG.12425695 PR

Sergio Bernardes de Menezes

RG.4570398-3 PR

Selo 1813384CVA0000000566521B
Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno Oficial

Avenida Paraná nº. 1481- Centro- Santa Helena/PR

Fone: (45)3268-1200 CEP:85.862-000 E-mail: cartoriodeprotestosh@hotmail.com

Reconheço firme por Verdadsira de RABI MENDES DA SILVA e JOAO SIMEVRA DA ROSA. Dou fé.

SANTA HELENA-PR, 10 de março de 2021 - 13:56:12h. Emol: R\$18,92(VRC 43,60)

Funreus: R\$4,74. Selo: R\$1,80, FUNDEP: R\$0,94, ISSNQ: R\$0,56. Total: R\$26,96

Dulce D'Agostini Bueno - Tabelião () Peri Backer Bueno - Substituto ()

Bruna M. Weirich Lunkes-Esc.Jurada() Denise Rosa- Esc.Jurada()



CARTÓRIO BUENO
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do original, com o qual conferi, Dou Fé.

10 MAR. 2021

() Dulce D'Agostini Bueno - Tabelião
() Peri Backer Bueno - Tab. Subst.
() Denise Rosa - Esc. Juramentada
() Bruna M. Weirich Lunkes - Esc. Juramentada





DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: ERICA LUZIA PETRI DA ROSA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: CASADA	
PROFISSÃO: APOSENTADA	
RG:9.615.889-0 SESP/PR	CPF: 087.328.699-59
ENDERECO: RUA SERGIPE, Nº180, BAIXADA AMARELA, SANTA HELENA/PR	
TELEFONE: (45)99845-3786 (45) 99963-7292	

DECLARANTE:

NOME: JOÃO SILVEIRA DA ROSA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: CASADO	
PROFISSÃO: APOSENTADO	
RG: 240.737.509-25 SESP/PR	CPF: 087.328.699-59
ENDERECO: RUA SERGIPE, Nº180, BAIXADA AMARELA, SANTA HELENA/PR	
TELEFONE: (45)99845-3786 (45) 99963-7292	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2020 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Santa Helena - PR, 25 de setembro de 2025

DECLARANTE

ERICA LUZIA PETRI DA ROSA

X Erica Luzia Petri da Rosa

DECLARANTE

JOÃO SILVEIRA DA ROSA

X João Silveira

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: ERICA LUZIA PETRI DA ROSA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: CASADA	
PROFISSÃO: APOSENTADA	
RG: 9.615.889-0 SESP/PR	CPF: 087.328.699-59
ENDERECO: RUA SERGIPE, Nº180, BAIXADA AMARELA, SANTA HELENA/PR	
TELEFONE: (45)99845-3786 (45) 99963-7292	

OUTORGANTE:

NOME: JOÃO SILVEIRA DA ROSA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: CASADO	
PROFISSÃO: APOSENTADO	
RG: 240.737.509-25 SESP/PR	CPF: 087.328.699-59
ENDERECO: RUA SERGIPE, Nº180, BAIXADA AMARELA, SANTA HELENA/PR	
TELEFONE: (45)99845-3786 (45) 99963-7292	

OUTORGADO: CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambas representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, seguindo umas e outras, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Santa Helena - PR, 25 de setembro de 2025

OUTORGANTE

ERICA LUZIA PETRI DA ROSA

x Erica Luzia Petri da Rosa

OUTORGANTE

JOÃO SILVEIRA DA ROSA

x João Silveira